

Lei n. 131, de 23 de maio de 1962.

"Dispõe sobre ajuda de cr\$ 2000,00 (dozentos mil cruzeiros) para a construção do Grupo."

A Câmara Municipal de Claraval decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Sr. 1.º e 3.º Deputado Municipal, auto-
rizado por esta Câmara, de conceder uma ajuda de
cr\$ 2000,00 (Dozentos mil cruzeiros), para construção
de um Grupo Escolar, na zona "Caporão-Aquedão",
dist. Municipal. -

Art. 2º - Fica criado um crédito especial
de cr\$ 2000,00 (Dozentos mil cruzeiros) para a construção
de prédio Escolar, cobrindo as despesas por conta do
Fundo de Educação Pública e/ou de Créditos. -

Art. 3º - Derogadas as disposições em con-
trário, entra em vigor esta Lei em data de sua pu-
blicação. -

Prefeitura Municipal de Claraval,
em 23 de maio de 1962. -

O Prefeito Municipal,
Joaquim Barbosa Junior

O Secretário,
Nelson Moreira Garcia